



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 069/2022/GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II (DAS-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, **ESTHEFANNE ARAÚJO COSTA**, portador do RG de nº **3175* SSP/PI e inscrito no CPF de nº 068.***.133-**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONÇALVES:06483620
357
Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Dados: 2022.08.30 10:52:21
-03'00"

Prefeito Municipal



Id:10EF1A73A3215E06

PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.128/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 - Correnteza
CEP: 64.750.000 - PAULISTANA - PI**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ**

Às 09h00min (nove horas) do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Palácio do Poder Legislativo Municipal, desta cidade, com a presença dos senhores vereadores: Osvaldo Mamêdo da Costa - Presidente, José Tadeu Cavalcante de Amorim - Vice-Presidente, José Hélio de Sousa - 1º Secretário, Elias de Sousa Rodrigues, Daniel de Sousa Santos, Fernando Rodrigues de Carvalho, Valdeci Arrais, Jackson Silva da Rocha, Zirlândio de Melo Silva, Rubmário de Lima e Ivanei André de Araújo, cujas assinaturas encontram-se registradas no Livro de Presença. Verificado o quórum suficiente, o presidente declarou aberta a Sessão. Passando a leitura da pauta estabelecida: 1. **CHAMADA DOS VEREADORES.** 2. **LEITURA DA ATA ANTERIOR.** 3. **EXPEDIENTE:** 3.1. **PEQUENO EXPEDIENTE:** 3.1.1. **Leitura do projeto de Lei nº 022/2022**, de autoria do vereador Fernando Rodrigues de Carvalho, que denomina praça Ilda Maria de Moura Rodrigues, a praça central situada no povoado de Serra Vermelha, e dá outras providências. 4. **ORDEM DO DIA:** Em continuidade foi aprovada a ata da sessão anterior por unanimidade. Não havendo inscritos para o Pequeno Expediente, seguiu-se com o Grande Expediente onde fizeram uso da palavra: Osvaldo Mamêdo da Costa, Rubmário de Lima, Zirlândio de Melo Silva e Fernando Rodrigues de Carvalho. O vereador Osvaldo agradeceu a presença dos vereadores na posse da Associação dos produtores rurais da comunidade Água Branca. Falou sobre o censo do IBGE. O vereador Rubmário falou sobre o sistema de abastecimento d'água da cidade que só piora. O vereador Zirlândio falou sobre as estradas e sobre a dificuldade de os alunos chegar à escola. O vereador Fernando parabenizou o prefeito pela obra da praça do povoado Serra Vermelha. Falou também sobre seu projeto de Lei que denomina a praça do povoado Serra Vermelha. Falou sobre a agricultura da cidade. Em ato contínuo, seguiu-se com a Ordem do Dia: Após as considerações finais, nada mais havendo a ser tratado, sua excelência, o senhor presidente, declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Hélio de Sousa - 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Paulistana-PI, 22 de agosto de 2022.

Osvaldo Mamêdo da Costa
PresidenteJosé Hélio de Sousa
2º Secretário

Página 1 de 1

Id:167C305519495DEA

**Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Requerimento nº 046/2022

O VEREADOR, JOSÉ HÉLIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer, depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício ao gestor municipal, solicitando a reforma do Mercado Público Municipal do povoado Serra Vermelha e a construção de um calçadão entre a praça e o mencionado Mercado Público Municipal do povoado, neste município.

JUSTIFICATIVA

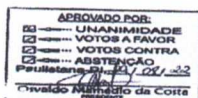
Aquela comunidade tem reivindicado melhorias nesse sentido, uma vez que a construção do calçadão, beneficiará diretamente a toda a comunidade, para a prática de exercícios físicos, lazer, trazendo segurança e melhorias urbanísticas para a comunidade.

No que tange a reforma do mercado público municipal, se faz necessário, pois a estrutura encontra-se deteriorada, merecendo reparos para melhor conforto dos populares que utilizam-se do espaço para comercialização de seus produtos, bem como para os consumidores que utilizam do mesmo ambiente, além de trazer melhorias paisagísticas e o embelezamento do povoado, posto que o Mercado Público Municipal de Serra Vermelha encontra-se em local de destaque na comunidade.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, esforços no sentido de viabilizar o atendimento deste requerimento que almeja a construção do calçadão no canteiro central e a reforma do Mercado Público Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário, em 25 de agosto de 2022.

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 29/08/22José Hélio de Sousa
Vereador

Id:09FEBF19CF6F65BB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 069/2022/GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II (DAS-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, ESTHEFANNE ARAÚJO COSTA, portador do RG de nº ***3175* SSP/PI e inscrito no CPF de nº 068.***.133-**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES-06483620-357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES-06483620-357
Data: 2022.08.30 10:52:31 -0100

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Id:0471A938594762D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54
Exercício: 2022

DECRETO Nº 44, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.206

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$897.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral			
47			04.122.0002.2004.0000	Manut. de Encargos da Adm. Geral	110.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.500,00	
			500	Recursos não vinculados de impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento			
90			15.451.0008.1011.0000	Const. Reforma Prédios Públicos	16.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 1.500,00	
			500	Recursos não vinculados de impostos		
			999 000	Não se aplica		
123			15.451.0008.2112.0000	Manutenção dos veículos do PAC	5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500,00	
			500	Recursos não vinculados de impostos		
			999 000	Não se aplica		
149			25.752.0008.2025.0000	Manut. de Iluminação Pública	20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500,00	
			500	Recursos não vinculados de impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	07	00	Secretaria de Assistência Social			
203			08.244.0009.2038.0000	Encargos com os Serviços Funerários	4.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1.500,00	
			500	Recursos não vinculados de impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	08	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMASS			
268			08.244.0009.2097.0000	Sinexo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.680,00	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
			999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais